



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MERCADO BEARZI LTDA**, estabelecido na Rua das Violetas, 155, na cidade de Barra do Rio Azul – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 55.120.787/0001-17, neste ato representada pela senhora **FATIMA JOANA BEARZI**, inscrita no CPF sob o nº 913.598.560-72, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 001/2026, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, SEGUINDO A SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (Anexo I), de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. A Contratada deverá fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE 2026, SEGUINDO A SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, conforme solicitação da contratante nas quantidades e valores propostos, assim descritos:

Item	Qtde	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	350	KG	Abacaxi pérola ou Havaí. Novo, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente, e devidamente higienizada.	14,50	5.075,00
2	70	PCT	Açúcar cristal. Embalagem de 5kg, transparente, intacta, resistente. Prazo mínimo de validade de 05 meses a partir da data de entrega.	18,75	1.312,50
4	25	KG	Alho. Cabeça com aproximadamente 50g. Sem deterioração, limpo, desbastado, gráudo, novo. Acondicionado em embalagem adequada, resistente, e devidamente higienizada.	35,00	875,00
14	150	PCT	Biscoito doce – Biscoito doce, tipo Maria. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g.	5,99	898,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15	200	PCT	Biscoito salgado - tipo água e sal. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Características: cor, odor, sabor e textura característica. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g.	5,99	1.198,00
17	100	UN	Café em pó solúvel. Embalagem com 200g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.	26,75	2.675,00
18	100	UN	Cacau 100%. Sem adição de açúcar. Embalagem com 200g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da entrega.	33,75	3.375,00
21	250	KG	Cebola. Cebola de primeira qualidade, in natura, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de brotos, tamanho médio. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	4,99	1.247,50
23	250	KG	Carne bovina moída congelada de primeira. Embalagem com 01kg. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode estar furada ou rasgada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e carimbo do S.I.F.	31,99	7.997,50
24	250	KG	Carne bovina pedaço inteiro (para bife). Embalagem com 01kg. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode estar furada ou rasgada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	45,99	11.497,50
25	250	KG	Carne suína em cubos. Embalagem com 01kg. A carne deverá conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos. Com aspecto não pegajoso. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode estar furada ou rasgada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	24,99	6.247,50
29	100	UN	Chás diversos sabores – para água quente. Embalagem com 10 sachês. Peso líquido 13g. A mesma não pode estar danificada e deve conter prazo de validade. Prazo mínimo de validade 03 meses.	5,00	500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30	70	PCT	Ervilha congelada. Embalagem com 1kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega.	10,99	769,30
32	50	PCT	Farinha de milho média. Embalagem com 05kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	25,99	1.299,50
33	100	PCT	Farinha de trigo. Embalagem com 5kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.	18,99	1.899,00
34	50	PCT	Farinha de trigo integral. Embalagem com 1kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.	7,49	374,50
38	50	PCT	Lentilha. Embalagem com 01kg. Nova, própria para o consumo, livre de sujidades. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	13,00	650,00
41	200	KG	Manga. Com tamanhos regulares, nova, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	8,45	1.690,00
47	70	PCT	Milho para pipoca. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	3,50	245,00
51	250	KG	Peito de frango inteiro sem osso. Embalagem com 01kg. Com aspecto não pegajoso. Cor característica. Sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode estar furada ou rasgada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	19,99	4.997,50
55	1.000	UN	Pão caseiro tipo cachorro-quente. Composição: farinha de trigo, água, açúcar, sal e fermento biológico. Peso médio: 50 g por unidade. Macio, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Com tamanhos regulares. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega. Isento de lactose.	1,00	1.000,00
56	60	KG	Presunto fatiado. Isento de mofo, odores e substâncias estranhas. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	32,50	1.950,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



59	50	PCT	Queijo ralado. Embalagem com 500g. Não deverá apresentar superfície pegajosa ou consistência anormal. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue resfriado. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.	21,00	1.050,00
63	100	PCT	Sal refinado extra iodado. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega.	2,00	200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$				59.023,80	

2. A entrega dos itens deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2026.

3. O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

4. A contratada deverá fornecer os produtos das marcas indicadas na proposta, estando a ela vinculado.

5. O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior em até 30 dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

6. O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

7. Os produtos (gêneros alimentícios) deverão ser entregues pela contratada junto a Secretaria de Educação do Município, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 02 (dois) dias contado da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pelo Município.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Contratado quando da entrega dos produtos deverá observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo, exceto para os bens hortifrutigranjeiros, que deverão estar sem machucaduras, no ponto certo de consumo, sem partes estragadas, batidas, etc.... O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso recusará o recebimento dos produtos.

b) As despesas com a entrega dos produtos junto a Secretaria de Educação do município serão exclusivamente arcadas pela contratada.

c) Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações e no edital.

d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Disponibilizar local apropriado para recebimento dos itens;

b) Exercer a fiscalização dos itens, por meio de servidores designados;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;



d) Notificar a contratada, sobre imperfeições, irregularidades constatadas na entrega dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

e) Comunicar à licitante vencedora o não-recebimento dos itens, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5;

g) Fazer o pedido de entrega, com prazo de até 24 horas de antecedência.

V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega dos itens será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

VI – DOS PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar os itens de acordo com autorização de compras da Secretaria de Educação, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

6.1.2. A nota fiscal/fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, impostos, leis sociais, fretes, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Contrato.

6.3. O valor total do presente contrato perfaz-se em **R\$ 59.023,80 (cinquenta e nove mil, vinte e três reais e oitenta centavos).**

VII – DO EMPENHO DA DESPESA

7.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01.2030	MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00.0001 (138)	MATERIAL DE CONSUMO

VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo para o início da entrega objeto da presente licitação é de acordo com a Solicitação da Secretaria de Educação após a assinatura do Contrato.

8.2. O contrato vigorará até a entrega total dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar de suas assinaturas.

IX – DAS PENALIDADES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

X – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

XI – DO FORO

11.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
CONTRATANTE.

MERCADO BEARZI LTDA,
Fatima Joana Bearzi,
Representante legal,
CONTRATADA.